

A SEGREGAÇÃO SOCIO-ESPACIAL, DIREITO A CIDADE E A ESTIGMATIZAÇÃO NOS BAIRROS: VILA SÃO JOSÉ, JARDIM DAS VIVENDAS E SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE JARAGUÁ – GO

SOCIO-SPATIAL SEGREGATION, LAW TO THE CITY AND STIGMATIZATION IN THE NEIGHBORHOODS: VILA SÃO JOSÉ, JARDIM DAS VIVENDAS AND SÃO SEBASTIÃO IN THE CITY OF JARAGUÁ – GO

Caíque Peixoto Nunes dos Santos 1

Resumo: Esse estudo pautará na exploração e identificação da ausência do Estado nos bairros circunvizinhos do São José na cidade de Jaraguá (GO), bem como a verificação da falta de infraestrutura pública, lazer e habitações dignas, onde a precarização é observada através da paisagem. Demonstra que a cidade atual marcada pela desigualdade acentuada pelo capitalismo está longe de ser uma sociedade justa e democrática. Nessa perspectiva, o sujeito em questão fica inerente a violência, tráfico, habitações precárias e vulnerabilidade ambiental, já que o sujeito mora onde ele possui condições, e esses bairros são carentes das necessidades básicas para o indivíduo. Esses locais não dispõem de subsídios como: lazer, emprego, cursos profissionalizantes, cultura, e de fato, essas questões ampliam a vulnerabilidade social e econômica.

Palavras-chave: Segregação. Vulnerabilidade Social. Bairro.

Abstract: This study will be based on the exploration and identification of the absence of the State in the surrounding neighborhoods of São José in the city of Jaraguá (GO), as well as the verification of the lack of public infrastructure, leisure and decent housing, where the precariousness is observed through the landscape. By demonstrating that the current city marked by inequality accentuated by capitalism is far from being a fair and democratic society. From this perspective, the subject in question is inherent to violence, trafficking, precarious housing and environmental vulnerability, since the subject lives where he has conditions, and these neighborhoods lack the basic needs for the individual. These places do not have subsidies such as: leisure, employment, vocational courses, culture, and in fact, these issues increase social and economic vulnerability.

Keywords: Segregation. Social Vulnerability. Neighborhood.

Introdução

Apesar do conceito de periferia urbana estar passando por mudanças no Brasil ainda é nítido a relação entre o processo de segregação sócio espacial e as periferias das cidades. Problemas na infraestrutura e no acesso aos serviços públicos, bem como a violência, são comuns nas periferias das pequenas, médias e grandes cidades brasileiras. Diante de tais problemas, estigmas são construídos em torno de determinados bairros da cidade.

As cidades brasileiras são frutos da expulsão das pessoas que moravam no campo e, por consequência, impulsionadas pela industrialização, concentração fundiária e o resultado disso foi, conseqüentemente, a grande massa de população que as cidades não conseguiram absorver adequadamente.

Morar em bairros onde a pobreza prolifera é uma realidade que assola a vida de muitas pessoas no mundo, principalmente nas cidades brasileiras, onde essa condição de desigualdade afeta as pessoas de diferentes formas, acarretando um processo de segregação em diversos níveis e escalas.

A questão urbana, a segregação e a vulnerabilidade social são consideradas focos de diversos estudos que ocorrem nas áreas da Geografia, e ciências sociais e humanidades.

Diante do exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar aspectos da segregação sócio espacial e a construção de estigmas em torno dos bairros: Vila São José, Jardim das Vivendas e São Sebastião na cidade de Jaraguá – GO.

Apesar de haver outros bairros que também possuem essas realidades socioeconômicas optou-se por escolher os mais antigos para o recorte espacial, pois nestes bairros encontramos problemas que repercutem por há muitos anos e não foram sanados.

São problemas como a vulnerabilidade social, além dos vários estigmas, considerados mal vistos e violentos pelo restante da população da cidade. Assim os seguintes questionamentos nortearam o presente trabalho: Quais aspectos demonstram a segregação sócio-espacial em torno dos bairros estudados? Quais os estigmas existentes em relação aos bairros estudados?

Desta forma, foi feito uso da seguinte metodologia: levantamento bibliográfico acerca dos conceitos de segregação sócio-espacial, direito à cidade e estigma, considerando autores como Milton Santos, David Harvey, Henri Lefebvre, Ana Fani Carlos, entre outros. Foram realizados trabalhos de campo nos bairros estudados, a fim de verificar a realidade ali existente.

Durante os trabalhos de campo foram feitos registros fotográficos, que foram posteriormente analisados: bem como uma análise da paisagem de forma qualitativa, fazendo um diagnóstico da falta de equipamentos públicos. Também foi feita uma pesquisa documental junto ao cartório de Imóveis e a Prefeitura Municipal o que possibilitou o encontro de datas do início desses bairros e acesso ao Plano Diretor.

Assim, o presente trabalho está organizado em quatro partes: a introdução, a segunda parte que traz o levantamento bibliográfico acerca dos conceitos elencados, a terceira parte que traz a caracterização dos bairros e análise dos aspectos segregadores e estigmatizantes presentes nos bairros, por fim tecemos as considerações finais.

Desenvolvimento

Os Conceitos: direito à cidade, segregação sócio-espacial e estigma

O desenvolvimento industrial e econômico contribuiu para segregação e, conseqüentemente, a exclusão através da segregação residencial e das formações de realidades heterogêneas. Com isso, surgem disparidades econômicas, desigualdades que são percebidas no espaço urbano cotidianamente (Harvey, 2012).

Tais disparidades constroem um abismo socioeconômico entre os indivíduos e, em uma mesma cidade, seus habitantes vivem realidades completamente distintas, considerando aspectos socioeconômicos e socioespaciais. Em tese, as pessoas não têm o mesmo direito ao usufruir da cidade.

O direito à cidade é um direito difuso e coletivo, de natureza indivisível, de que são titulares todos os habitantes da cidade, das gerações presentes e futuras. Direito de habitar, usar e participar da produção de cidades justas, inclusivas, democráticas e sustentáveis. A interpretação do direito à cidade deve ocorrer à luz da garantia e da promoção dos direitos humanos, compreendendo os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais reconhecidos internacionalmente a todos (Amanajás; Klug, 2018, p.29).

Percebe-se que há uma limitação de determinadas parcelas dos cidadãos em participar das decisões da cidade, desfrutando de equipamentos que o “Estado”, bem como os agentes produtores do espaço urbano, ofertam de maneira díspar em relação aos demais grupos.

Deve-se ter em mente que as ações dos agentes produtores do espaço urbano na cidade são intencionais, pois seguem determinações impostas pelo planejamento interno ou pelos interesses dos que investem no poder.

Com isso, no que tange a questão da localização, onde são estabelecidos os serviços, equipamentos e infraestrutura, por sua vez, é uma lógica segue o caminho de onde há maiores investimentos. Nesse aspecto Milton Santos afirma que: “os Estados nem sempre coincidem com a sociedade civil, mas ao contrário referiam-lhe os impulsos, e frequentemente desrespeitam os indivíduos, sob as justificativas e disfarces mais diversos” (Santos, 2000, p.20).

Lefebvre (1991) discute sobre o direito à cidade de usufruir igualmente dos meios públicos oferecidos, como moradias dignas, participações políticas, meios de transportes de qualidade, lazer enfim boas condições de sobrevivência. Nesse aspecto Lefebvre (1968, p.125) resume a noção do direito à cidade da seguinte forma.

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade.

Diante disso, percebemos que a perversidade indicada pelo referido autor confirma que o estado possui as melhores escolhas e intenções para onde o julga mais interessante, algo que dê um retorno maior, e uma ampla visibilidade. Ainda no mesmo sentindo Milton Santos discute sobre ser mais ou menos cidadão com a seguinte frase “há cidadão de classes diversas; há os que são mais cidadãos, os que são menos cidadãos e os que nem mesmo ainda o são” (Santos, 2000, p. 24).

Nesse sentido o direito à cidade vai além do simples morar, mas sim de participar das decisões, opinar, vivenciar a cidade de forma justa e sem discriminação, sendo um indivíduo participante com opções de lazer, escola, segurança entre outros.

Ao considerar as questões que envolvem o direito à cidade na América latina, Duarte (2016) afirma que: de modo geral, os principais problemas relativos ao crescimento urbano na América latina são os relacionados à moradia, aos serviços públicos, ao emprego e ao desenvolvimento nacional. Nesse sentido o autor enfatiza que:

Além desses fatores, esses países possuem ainda problemas gritantes de diferença de renda, diferença de consumo, subemprego e desemprego. O endividamento da população para ter acesso aos bens de consumo proporcionados pela revolução tecnológica, ou para aceder como proprietário de uma casa ou na tentativa de montar um negócio para garantir uma renda é um dos fatores que agravam a precarização da condição da população de trabalhadores, além dos problemas relacionados à nutrição e à saúde da população, à inacessibilidade aos serviços públicos, à insegurança e ao isolamento (Duarte, 2016, p. 118).

Outrossim, vê-se a necessidade de uma análise acerca da falta de equipamentos públicos, das condições das moradias, asfalto, quadras, postos de saúde, iluminação entre outros. Ao considerar as questões que envolvem o direito à cidade, necessita-se compreender também o processo de segregação residencial e sócio espacial.

De acordo com Almeida:

A organização espacial de uma cidade é o resultado da forma diferenciada com que os agentes apropriam-se do espaço urbano, o que a torna fragmentada tanto em função dos usos do solo como também em relação às classes sociais, pois segundo as regras do jogo capitalista, a terra constitui-se numa mercadoria, e, assim, sua apropriação esta condicionada ao poder aquisitivo dos diferentes agentes (Almeida, 1996, p.31).

É o resultado da ação dos agentes produtores do espaço urbano que vai dar forma ao espaço da cidade um espaço segregado e segregador. Para Castells (2000) o conceito de segregação é definido como:

[...] a tendência à organização do espaço em zonas de forte homogeneidade social interna e com intensa disparidade social entre elas, sendo esta disparidade compreendida não só em termos de diferença, como também de hierarquia (Castells, 2000, p. 250).

Essa discrepância social reflete na condição de vida dos cidadãos espacialmente localizados. Nessa direção, a segregação socioespacial é um processo que envolve espaço e tempo e se realiza em várias escalas, sendo que a renda orienta a possibilidade de apropriação do espaço, no entanto essa apropriação se dá de forma desigual. Inclusive, conforme Carlos (2007):

[...] a prática social é especializada e a ação envolve espaço e tempo, realizando-se em várias escalas indissociáveis a partir do plano do lugar. Na cidade, revela-se como justaposição entre uma morfologia social (promovida pela diferenciação das classes na sociedade) e pela morfologia espacial (produzida pelas diferenças nas formas e modos de acesso aos espaços da vida, através do uso). O desenvolvimento histórico da propriedade no seio do processo de reprodução aponta a reprodução do valor de troca – e o que dela se diferencia, o que ela subordina e como orienta o uso como possibilidade de apropriação realizando-se como diferença (Carlos, 2007, p. 49).

Outro aspecto que deve ser analisado, e está diretamente ligado à segregação residencial é o descrédito, onde bairros são mal vistos e estigmatizados em decorrência dos problemas que enfrentam, principalmente com relação a violência e à infraestrutura.

Na atualidade, a palavra “estigma” representa algo de mal, que deve ser evitado, uma ameaça à sociedade, isto é, uma identidade deteriorada por uma ação social (Melo, 2000, p.1).

Isso ocorre porque a sociedade estabelece um modelo e tenta catalogar as coisas, as pessoas, os lugares de acordo com os atributos considerados comuns ou naturais pelos seus membros. Desta forma, cria-se um padrão que deve ser seguido e caso isso não ocorra tais pessoas, lugares e coisas que não se encaixam neste paradigma serão mal vistos, mal falados e até perseguidos, o que dá origem assim, aos estigmas sociais.

No próximo tópico nos dedicamos a entender a relação entre a segregação sócio espacial, residencial e, o direito à cidade e os estigmas evidenciados nos bairros Vila São José, Jardim das Vivendas e São Sebastião na cidade de Jaraguá – GO.

A segregação socio-espacial, direito a cidade e a estigmatização nos bairros: Vila São José, Jardim das Vivendas e São Sebastião na cidade de Jaraguá – Go

Diante do exposto, no item anterior há uma estreita relação entre o estigma e a pobreza, a violência e famílias de bairros sem nenhum tipo de estrutura. Verifica-se então, nesses locais, indivíduos sem condições, trabalhando muita das vezes em subempregos, sem algum direito, sem oportunidades.

Tornam-se vítimas da sociedade indo, para o mundo das drogas, onde a violência é notória nesses espaços. Tais aspectos serão analisados considerando a realidade dos bairros Vila São José, Jardim Das Vivendas e São Sebastião na cidade de Jaraguá – GO. (Ver figura 1).



Fonte: Google Earth Pró (2020).

Os bairros possuem as seguintes datações: O São José no ano de 1968, São Sebastião no ano de 1946 e Jardim das Vivendas entre os estudados o mais recente no fundado no ano de 2001 de acordo com o cartório de registro de imóveis.

Esses bairros são alvos de várias matérias nos jornais da cidade e de regiões circunvizinhas devido à violência, o tráfico e até mesmo a violência na escola como veremos numa matéria de jornal que relatou o seguinte: “Aluna é esfaqueada por colega durante briga em escola, em Jaraguá (GO)” (Santana, 2018).

Essa notícia evidencia apenas um dos problemas que a população destes bairros tem, decorrentes das desigualdades sociais e da segregação sócio espacial. Outra reportagem que chama atenção relata o seguinte: “Homem é atingido por golpe de facão durante briga no Jardim das Vivendas” (Folha de Jaraguá, 2020).

Assim pergunta-se até que ponto os moradores e estudantes possuem segurança dentro da escola e seus lares? Essas indagações nos permitem a reflexão de que os estereótipos criados trazem prejuízos para a própria população local.

As vulnerabilidades sociais e a segregação sócio espacial existentes nesses bairros são o cerne deste estudo, pois estes são afastados do centro da cidade, considerados periféricos, esses bairros surgiram através da expansão física da cidade de Jaraguá (GO). Tal fato se deu de forma desorganizada e com a ausência de um planejamento na organização, dificultando a vida dos cidadãos que residem e usufruem desse espaço.

Esses bairros são alvo de vários estereótipos e negação por parte de alguns moradores Jaraguenses. O intuito desse artigo é demonstrar que nem todas as pessoas vivenciam o direito à cidade, principalmente nestes três bairros da cidade em estudo, ao discutir a questão desse direito, ao que espera ao morador viver ou apenas sobre (viver) diante as exclusões vividas dos moradores desse bairro.

Falar do direito à cidade é relembrar dilemas da vida cotidiana, do que é morar e viver numa cidade, principalmente em bairros de periferia, estigmatizados, como esses em estudo que, conseqüentemente, são ausentes de equipamentos do poder público, decorrentes de uma urbanização e crescimento desigual. Nesse aspecto é percebido a luta de classes, a luta por espaço, direito de moradia digna que é previsto na constituição, mas não é obedecido pelo Estado. Nesse sentido Carlos (2014, p.476) afirma que:

Hoje as relações que se realizam nos espaços públicos da cidade são marcadas pelos contornos de uma crise urbana cujo conteúdo é a constituição da cidade como espaço de negócios, visando a reprodução econômica em detrimento das necessidades sociais que pontuam e explicitam a realização da vida urbana. Pela presença marcante e autoritária do Estado e de sua força de vigilância. Mas também por pequenas e múltiplas ações que resistem, a indicar sua potencialidade como espaço da presença daquilo que difere da norma e se impõe a ela.

Nesse sentido, a autora quis dizer que o estado impõe normas e regras que excluem, segregam parcela das populações que vivem em espaços diferentes daqueles privilegiados, não possuem participação e nem voz dentro do lugar que habita que é a cidade.

Essa normatização do Estado se dá, por exemplo, na acumulação de propriedades que servem apenas para especulação imobiliária, construção de moradias populares em áreas afastadas sem nenhuma condição digna.

Não há uma garantia para sobrevivência, pois o acesso à moradia é dificultado pelos juros exorbitantes para concessão da moradia própria e o salário mínimo que não dá opção para o trabalhador: ou ele se alimenta ou ele mora dignamente, enfim a desigualdade de acessos.

As classes segregadas tendem a morar em espaços pequenos, em bairros que são mal vistos por conterem o maior índice de violência, posto que são menos assistidos quanto à saúde, segurança, infraestrutura e educação.

A parcela da população que se encontra em estado de exclusão muitas das vezes não o reconhecem como cidadãos de direitos, oportunidades. Há cidadãos brasileiros que não possuem sequer os direitos básicos garantidos. Santos (2002) discute em seu livro *O espaço do cidadão* a dicotomia entre cidadãos que usufruem dos direitos e os que não os usufruem.

Nessa perspectiva, Santos faz uma análise na qual a população merece dispor de seus direitos a um teto, à comida, à educação, à saúde, a proteção contra o frio, a chuva, as intempéries, o direito ao trabalho, a justiça, a liberdade e a uma existência digna.

Assim foi feita uma análise sobre o que se tem e o que se espera do direito do cidadão. Foi realizado, através da observação de ruas, infraestrutura urbana, lazer, qualidade das escolas de cada um desses bairros.

A caracterização foi feita através da análise da paisagem, considerando a presença ou ausência de equipamentos públicos como postos de saúde, áreas de lazer, creche, posto policial, entre outros. Estes são indispensáveis para uma melhor qualidade de vida de uma população e lazer como (teatro, restaurantes, clubes, academias, praças, museus e campos de futebol).

Na figura 2 podemos observar problemas com os serviços necessários que deveriam ter para a população na Vila São José, nessa imagem nota-se uma rua onde há presença de lixo e entulho. Nesse bairro há muito mato e lotes baldios, muitas casas estão com placas de venda, o que indica que os moradores podem estar tentando fugir dos problemas existentes no bairro.

Figura 2. Rua com lixo e entulho na Vila São José



Fonte: Santos (2020).

Vila São José é um dos bairros mais antigos da cidade, possui duas escolas públicas: Centro de Ensino em Período Integral São José e a Escola Municipal Pequeno príncipe, ambas as escolas possuem alunos de famílias vulneráveis socialmente onde, frequentemente, vão para a escola pelo lanche, ou para fugir da violência que existe dentro da casa. Geralmente, o primeiro dia de aula eles estão sem material, mochila, até mesmo desistem de estudar por conta de vários fatores.

O bairro conta também com uma feira ao ar livre que acontece nas sextas feiras, onde é ponto de encontro das pessoas e uma das formas de lazer que acontece nessa região. Há um posto de saúde, que atende cerca de 1.500, famílias segundo a enfermeira responsável pelo posto.

A figura 3 retrata casas na Vila São José, são casas pequenas, algumas estão por terminar, estão próximas a uma área vazia, nota-se a ausência de lixeiras nas calçadas o que pode se tornar um problema pois, o lixo pode ficar pelas calçadas nos dias de coleta.

Figura 3. Casas e área vazia na Vila São José



Fonte: Santos (2020).

A sociedade contemporânea é caracterizada por diferentes formas de desigualdades, principalmente no que tange a questão do uso do solo urbano. A habitação e a ausência de moradia é algo cada vez mais discutido.

Este é um problema que ocorre, na maioria dos espaços urbanos, processo denominado, segregação sócio espacial, essa exclusão, portanto é um conceito que vai além de não se ter acesso à moradia, mas também à precariedade no acesso ao lazer, cultura, mobilidade e educação de qualidade.

Há, então, uma distinção nos serviços oferecidos, e essa má distribuição da infraestrutura pública se faz presente no espaço urbano da cidade de Jaraguá (GO). As consequências da segregação não são positivas para parte da população, principalmente a que dispõe de pouco ou quase nenhum poder aquisitivo.

O bairro Jardim das Vivendas é um bairro onde há um alto índice de violência, muitos barracões, onde há um esquecimento do poder público principalmente no que tange a infraestrutura urbana, não há escolas neste bairro, nem um posto de saúde, há uma praça que recebe o nome de praça das mães.

A falta de equipamentos públicos por parte do Estado contribui para o aumento da vulnerabilidade social vivenciada pelos moradores, onde há uma acentuação da desigualdade, a criação de estereótipos onde esses moradores recebem o termo de moradores “da vila”.

No Jardim das Vivendas chamou a atenção sobre barracos (Ver figura 4) que são construídos em apenas um lote, onde nota-se as dificuldades de uma moradia digna, a ausência das calçadas, sinalizações e identificação de quadras e lotes. Como podemos observar na imagem abaixo, a placa está ilegível.

Figura 4. Barracão autoconstruído no Jardim das Vivendas, Jaraguá - GO



Fonte: Santos (2020).

Percebe-se a ausência de uma escola de ensino gratuito próxima, isso faz com que os alunos tenham que se deslocar para escolas do bairro São José. As casas também são pequenas e inacabadas (Ver figura 5) proporcionando o mínimo de conforto aos seus moradores, o que também gera estigmas em relação ao lugar e as pessoas que ali habitam. Para Melo (2000):

O estigma é um atributo que produz um amplo descrédito na vida do sujeito; em situações extremas, é nomeado como “de feito”, “falha” ou desvantagem em relação ao outro; isso constitui uma discrepância entre a identidade social virtual e a identidade real. Para os estigmatizados, a sociedade reduz as oportunidades, esforços e movimentos, não atribui valor, impõe a perda da identidade social e determina uma imagem deteriorada, de acordo com o modelo que convém à sociedade (Melo, 2000, p.2).

Figura 5. Casa no Jardim das vivendas



Fonte: Santos, (2020).

Também existem casas com placas de vende-se (Ver Figura 6), o que pode evidenciar a insatisfação dos moradores com o bairro. Para Marisco (2020):

A exclusão social se traduz na negação ao indivíduo do acesso à educação, à saúde, ao lazer, a segurança, a cidadania, aos direitos políticos, a habitação, a ambientes salubres, a moradias que atendam os requisitos mínimos de conforto, higiene e segurança, previstos nas normativas urbanísticas, [...] (Marisco, 2020, p. 46).

Figura 6. Casa com placa de vende-se no Jardim das vivendas



Fonte: Santos (2020).

O bairro são Sebastião traz consigo alguns problemas, como asfalto de má qualidade, (Ver Figura 7).

Em momentos chuvosos esse bairro fica cheio de buracos. Percebe-se também uma má gestão. Pois há uma necessidade de uma limpeza urbana, esses lotes vazios são alvo de acúmulo de lixo.

Figura 7. Rua do bairro São Sebastião



Fonte: Santos (2020).

A ausência de infraestrutura de equipamentos públicos e de acesso da população às melhores oportunidades levam ao crescimento contínuo da violência. Para Amanajás e Klug (2018):

A sensação de insegurança leva à restrição do exercício do direito à cidade, dada a percepção da falta de segurança construída no imaginário dos habitantes. A utilização do espaço público por toda a população gera equidade de acesso e permite o usufruto de direitos coletivos (Amanajás; Klug, 2018, p.35).

Na figura 8, pode-se observar um lote baldio, com muito mato próximo as casas no Bairro São Sebastião. Este bairro também sofre constantemente com a violência. “Os dados de violência observados no Brasil explicitam a concentração de eventos sobre os jovens negros de famílias de baixa renda, comprometendo sobremaneira o cumprimento do direito à cidade” (Amanajás; Klug, 2018, p.35).

São inúmeros os fatores que contribuem para a não efetivação do direito a cidade, tais fatores acentuam processo como o de segregação sócio espacial, dentre eles fatores o principal é a ausência do poder público.

Figura 8. Lote baldio no bairro São Sebastião



Fonte: Santos (2020).

Nas imagens registradas nota-se uma deficiência muito grande na infraestrutura desses bairros afastados da cidade, onde a maior frequência da coleta de lixo, da limpeza urbana acontece próximo a áreas centrais, que são áreas mais frequentadas. Para (Carmo; Porto; Dell’Aquila, 2019):

A cidade em sua complexa formação e habitação é o lugar de todos, ao mesmo tempo que é destinada e setorizada, e ainda que existam e resistam pessoas e lugares que remontam às histórias e paisagens formadas por uma história social complexa que de alguma forma marcam alguns locais (Carmo; Porto; Dell'aquila, 2019, p. 3851).

A seguir apresentam-se algumas considerações, tendo em mente que este é um estudo inicial que deve ser considerado na sua importância e por isso aprofundado de maneira a buscar a compreensão desta realidade tão complexa.

Considerações Finais

A ausência de infraestrutura e serviços essenciais básicos e as condições socioeconômicas fazem com que a população migre em busca de melhores locais, onde são ofertados empregos. Porém nota-se também que a moradia se tornou uma mercadoria, nem todos possuem condições para morar próximo as áreas centrais, com mais conforto, com escolas, creches, praças, postos de saúde e hospitais.

A percepção da segregação residencial e sócio espacial são perceptíveis pela paisagem da cidade de Jaraguá, quando se percorre os bairros em estudo. Porém, as áreas valorizadas pelo poder público e quem detêm o capital, possuem os problemas citados pelos jovens da pesquisa, mas com menor intensidade

Os fatos que ocorrem nesses locais, vistos nos jornais eletrônicos e sites de notícias da cidade e bairros, correspondem há um índice grande de mortes e violências. Isso aumenta ainda mais o preconceito por parte da sociedade jaraguense. Esse fator da violência prejudica inclusive a venda de casas ou lotes nesses bairros, gerando a estigmatização dos referidos.

A utopia de uma cidade melhor fica nos sonhos dos moradores, que nem se quer, sabem se são cidadãos ou não; na busca incessante de uma vida melhor, vivem esperando dias melhores num mundo tão desigual e excludente. Portanto, é necessária uma política abrangente de programas sociais, como atividades culturais, práticas de esportes nas praças, aumentarem a quantidade de campos de futebol e quadras e a reforma das já existentes

A melhor opção para a superação dessas desigualdades é fornecer políticas públicas que atuem de forma direta na formação do espaço urbano, estudos concretos sobre a vida desses moradores que vivenciam as diversas vulnerabilidades que ocorrem nesse mundo capitalista.

Referências

ALMEIDA, Maria Aparecida. **Uberlândia: as periferias e o mito do oásis social**. 1996. Monografia (Bacharelado em Geografia), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 1996.

AMANAJÁS; Klug. *Direito à Cidade, Cidades Para Todos E Estrutura Sociocultural Urbana*. In: COSTA, M. A.; QUEIROZ, M. T.; MAGALHÃES, C. B. F. (orgs.). **A nova agenda urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios a sua implementação**. Brasília: Ipea, 2018.

CARLOS, A. F. A. O poder do corpo no espaço público: o urbano como privação e o direito à cidade. **GEOUSP – Espaço e Tempo**, São Paulo v. 18 n. 3 p. 472-486, 2014.

CARLOS, A. F. A. Diferenciação sócio-espacial. **Cidades**, Presidente Prudente, v.4, n.6, p.45-60, 2007.

CARMO, T. V.; PORTO, M. M.; DELL'AQUILA, G. R. Segregação Socioespacial na Periferia de São Paulo: Análise da vulnerabilidade social em enclave fortificado por meio de geotecnologias. In: XVI Simpurb, Simpósio Nacional de Geografia Urbana. **Anais [...]**, Vitória, 2019.

CASTELLS, M. **A questão urbana**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

DUARTE, A. J. O processo de segregação socioespacial dos jovens pobres nas periferias de Goiânia. **Fragmentos de Cultura**. Goiânia, v. 26, n. 1., p. 115-125, jan./mar. 2016.

FOLHA de Jaraguá. **Homem é atingido por golpe de facão durante briga no Jardim das vivendas**. Folha de Jaraguá, Jaraguá, 2020. Disponível em: <https://www.folhadejaragua.com.br/post/homem-e-atingido-por-golpe-de-facao-durante-briga-no-jardim-das-vivendas>. Acesso em: 07 dez. 2020.

LEFEBVRE, H. **Le Droit à la Ville**. 3. ed. Paris: Economica, 2009.

LEFEVRE, H. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Ed. Moraes, 1991.

LOPES, M. L.; RAMIRES, J. C. L. Uma Caracterização Sócio-Espacial Da Periferia Urbana De Uberlândia-MG. In: XII Encontro de geógrafos de América Latina. **Anais [...]**, Montivideo, 2019. Disponível em: <https://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaurbana/99.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

HARVEY, D. **O Direito a Cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, 2012.

MELO, Z. M. **Os estigmas**: a deterioração da identidade social. PUC-MG. 2000. Disponível em: <http://proex.pucminas.br/sociedadeinclusiva/anaispdf/estigmas.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2007.

MARISCO, L. M. Revisitando Autores Sobre Os Conceitos De Segregação Socioespacial E Exclusão Social Na Análise Da Produção Desigual Do Espaço Urbano. **Revista Contexto Geográfico**, [S.l.], v. 5, n. 9, p. 45 - 56, jul. 2020. ISSN 2595-7236. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/contextogeografico/article/view/9998>. Acesso em: 12 dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.28998/contegeo.v5i9.9998>.

SANTOS, M. **O Espaço do Cidadão**. 7 ed. São Paulo: Stúdio Nobel. (Coleção espaços) 2000.

SANTANA, V. **Aluna é esfaqueada por colega durante briga em escola, em Jaraguá (GO)**. G1 GO, Jaraguá, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/aluna-e-esfaqueada-por-colega-durante-briga-em-escola-em-jaragua-veja-video.ghtml>. Acesso em: 10 nov. 2020.

Recebido em 22 de outubro de 2022.

Aceito em 11 de agosto de 2023.